



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.938/96

(Autoria da Vereadora Rosi Marl Aparecida Ferrari)

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;


FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica denominado de "**ANTONIO LÁZARO VENDRAMINI**" o Posto de Saúde localizado no Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

27 de Setembro de 1996.


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO RUY FILHO
Secretário de Governo